



1	1	Palácio do Planalto e seus Anexos, Complexo N2 e Bloco A da Esplanada dos Ministérios Para 122 Pontos. Line Up (Grade de Canais) I	1	Serviço	105,52	12.873,44	154.481,28
	2	Residência Oficial - Palácio da Alvorada (Ponto Principal HD) Para 01 Ponto. Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	318,33	318,33	3.819,96
		Serviços adicionais			-	79,58	954,96
	3	Residência Oficial - Palácio da Alvorada (Ponto Adicional HD) Para 21 Pontos. Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	70,31	1476,51	17.718,12
		Serviços adicionais			-	281,22	3.374,64
	4	Residência Oficial - Palácio do Jaburu (Ponto Principal HD) Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	318,33	318,33	3.819,96
		Serviços adicionais			-	79,58	954,96
5	Residência Oficial - Palácio do Jaburu (Ponto Adicional HD) Para 07 Pontos. Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	70,31	492,17	5.906,04	
	Serviços adicionais			-	123,04	1.476,48	
6	Residência Oficial da Granja do Torto (Ponto Principal HD) Para 01 Ponto. Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	318,33	318,33	3.819,96	
	Serviços adicionais			-	79,58	954,96	
7	Residência Oficial da Granja do Torto (Ponto Adicional HD) Para 07 Pontos. Line Up (Grade de Canais) II	1	Serviço	70,31	492,17	5.906,04	
	Serviços adicionais			-	35,15	421,80	
TOTAL							203.609,16

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3, 4 e 5, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA  
Claro S.A

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES  
Claro S.A

---



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 27/04/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2520862** e o código CRC **6FCB753D** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---